



DECRETO N.º 5008/2024, DE 20/06/2024.

Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório n.º 552/2024, Concorrência Eletrônica n.º 04/2024 dando outras providências.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Tendo em vista que, quando foi tentando realizar o cadastro do processo na plataforma eletrônica não foi possível, devido a inconsistência na tabela de critérios de técnica. Desta forma, havendo a necessidade de revogação do processo licitatório, para ajustes.

D E C R E T A

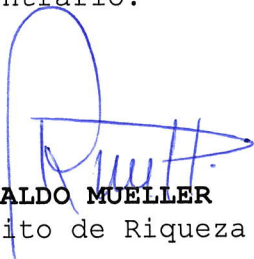
Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório n.º 552/2024, Concorrência Eletrônica 04/2024, em virtude das razões de interesse público devidamente comprovadas em procedimento regular, conforme o disposto acima considerado.

Art. 2º - Pelo presente ato fica intimado os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - A revogação do Processo Licitatório de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 20/06/2024.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 20/06/2024.